



## **REGULAMENTO**

### **PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA PIRAPORA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, inscrita no CNPJ nº 23.539.463/0001-21, com sede à Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, CEP: 39.270-082, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Emprego e Renda, em parceria com o SEBRAE MINAS, em conformidade com o artigo 65 da Lei Complementar 123/2006, torna público o **REGULAMENTO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA** para a seleção de pessoas jurídicas interessadas em participarem do Programa Prepara Gastronomia Pirapora, nos termos e demais condições estabelecidas no presente instrumento.

#### **1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA**

Trata-se de um programa estratégico com diretrizes de atuação do SEBRAE MINAS para a promoção da gastronomia em Minas Gerais e suporte aos pequenos negócios do segmento de alimentação fora do lar. Sua estratégia está pautada em soluções de suporte empresarial com soluções de melhoria dos processos produtivos, de gestão e operação das pequenas empresas do segmento de alimentação com foco no monitoramento por indicadores e atuação direta nos fatores críticos de sucesso dos negócios do setor.

Oportuniza também iniciativas de desenvolvimento econômico local tendo a gastronomia como agente de transformação, por meio de iniciativas que possam melhorar o ambiente de negócios para as empresas da cadeia produtiva com ações de acesso a mercado e valorização das receitas, personagens e ingredientes que podem alavancar a economia local.

O propósito do Programa Prepara Gastronomia consiste em pensar o desenvolvimento territorial a partir das características únicas e singulares de cada local. Em Pirapora, o programa será executado pela Prefeitura Municipal e Sebrae, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Emprego e Renda e com o apoio da Empresa Municipal de Turismo – EMUTUR.

#### **2. OBJETIVO GERAL**

O objetivo geral do Programa Prepara Gastronomia Pirapora é auxiliar as pequenas empresas do segmento de alimentação fora do lar para melhorar seus processos de gestão, fortalecer a identidade gastronômica local e prepara-las para participação no Festival Gastronômico e Cultural de Pirapora.

##### **2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- I.** Fomentar a gastronomia local, incentivando o uso de ingredientes regionais, e fomento a profissionalização do setor de gastronomia local;
- II.** Desenvolver o turismo gastronômico na cidade de Pirapora, através de ações que possam gerar fluxo de turistas e geração de emprego e renda, de modo a impulsionar o desenvolvimento econômico local, com ênfase aos pequenos empreendedores;
- III.** Promover capacitação para empreendimentos locais no ramo da alimentação;
- IV.** Ofertar espaço para iniciativas educativas voltadas às práticas de desenvolvimento sustentável.



## Prefeitura Municipal de Pirapora

Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro - Pirapora /MG – CEP: 39.270-082

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS A SEREM PREENCHIDOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA:**

Para garantir a diversidade de modelo de negócios que representam a gastronomia de Pirapora e a diversidade de produtos que participarão do Festival Gastronômico, serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas nos segmentos: bares, restaurantes e pizzarias.

#### **3.1 Poderão participar do Programa Prepara Gastronomia Pirapora, empresas do setor de alimentação fora do lar que atendam aos seguintes critérios eliminatórios:**

- I. Possuir CNPJ ativo e estar localizada em Pirapora;
- II. Ser formalizada como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- III. Ter alvará de funcionamento válido;
- IV. Possuir alvará sanitário municipal válido, exceto MEI que é dispensado conforme legislação vigente;
- V. O estabelecimento deve ter a infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos, segundo as exigências da Vigilância Sanitária;
- VI. Possuir ponto físico de atendimento ao cliente com porta para a rua;
- VII. Oferecer produtos preparados exclusivamente no local;
- VIII. Ter no mínimo 01 (um) funcionário registrado;
- IX. Participar da **reunião de apresentação e lançamento do Programa** que acontecerá no dia 01 de julho de 2024, às 19h, na Casa Benjamim (Av. Salmeron, 428, 2º piso).

#### **3.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- III. Apresentação do alvará de funcionamento e sanitário;
- IV. Assinatura na lista de presença da reunião de apresentação e lançamento do programa que acontecerá no dia 01 de julho de 2024;
- V. Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- VI. Comprovação da quantidade de funcionários através da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).

### **4. DAS ETAPAS DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA PIRAPORA**

As empresas participantes serão beneficiadas com ações para melhoria dos processos de gestão (infra-empresa) e ações de acesso a novos mercados com participação no festival gastronômico e cultural (extraempresa).

#### **4.1 DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1.1** As empresas interessadas em participar deverão comparecer à **Reunião de Apresentação do Programa Prepara Gastronomia**, que será realizada no dia 01 de julho de 2024, às 19h, na Casa Benjamim (Av. Salmeron, n, 2º piso). Para confirmar a presença na reunião, é necessário preencher o formulário clicando no link: <https://forms.gle/UALXkJ15bQdJSM6F9>.
- 4.1.2** As inscrições para a participação do Programa Prepara Gastronomia serão realizadas no período de **02/07/2024 a 05/07/2024** (link será disponibilizado no dia 02/07/2024 no site da Prefeitura de Pirapora (<https://www.pirapora.mg.gov.br/>)).
- 4.1.3** Os documentos mencionados no item 3.2 deverão ser apresentados quando convocados e em caso de seleção final.

#### **4.2 DA SELEÇÃO:**

- 4.2.1** A composição final para a escolha das empresas inscritas obedecerá aos critérios contidos neste Regulamento.
- 4.2.2** Contará como critério de seleção as 15 (quinze) primeiras empresas escritas, obedecendo os critérios estabelecidos no item 3.1;
- 4.2.3** Uma vez analisados todos os critérios, não sendo preenchidas todas as vagas, e desde que atendidos os critérios estabelecidos no item 3.1, a seleção seguirá obedecendo a ordem de inscrição até o preenchimento das vagas;
- 4.2.4** Em caso de desistência no decorrer do programa, a vaga será preenchida pela primeira inscrição excedente, obedecendo a ordem de inscrição.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1** O Festival Gastronômico e Cultural de Pirapora será realizado em 2024 nos dias 12 e 13 de setembro, juntamente com a 2ª Feira Impulsiona MEI.
- 5.2** O formato e programação do Festival Gastronômico e Cultural de Pirapora serão definidos em conjunto com as empresas de alimentação participantes e instituições realizadoras durante a execução da etapa 2 do programa.
- 5.3** Todas as despesas com consultorias necessárias para a realização do Programa Prepara Gastronomia serão garantidas inicialmente pelo SEBRAE MINAS e Prefeitura Municipal de Pirapora, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Emprego e Renda.